



ATA N.º 1

REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA PRAIA DA VITÓRIA DE 21 DE JULHO DE 2014

----- Aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e catorze, pelas desaseis horas, na Academia da Juventude e das Artes da Ilha Terceira, reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória, estando presente o Vereador com Competência Delegada e Presidente da Comissão, Osório Silva, e os representantes dos agentes de proteção civil e entidades de apoio, exceto justificadamente o Delegado da Secretaria Regional do Turismo e Transporte da Ilha Terceira. A reunião foi secretariada pela Secretária do Vereador com Competência Delegada, Madail Ávila, tendo a ordem de trabalhos os seguintes pontos -----

----- **Ponto 1. Análise e aprovação da revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória;** -----

----- **Ponto 2. Análise e aprovação da proposta do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória.** -----

----- Relativamente ao **ponto 1**, o Vereador Osório Silva apresentou a proposta de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória com destaque para as partes que sofreram atualização, tendo como finalidade reestruturar o Plano e garantir maior operacionalidade e agilidade. A última atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória foi publicada em Diário da República, pelo Despacho n.º 4/2011/A, 15 de março, em conformidade com a Resolução n.º 25/2008, 18 de julho, e conforme o estabelecido na mesma Resolução, os planos municipais de emergência devem ser revistos, no mínimo de dois em dois anos, motivo pelo qual surgiu a necessidade de atualizar a presente proposta do Plano. Na atualização do Plano foram tidas em consideração novas tabelas e organigramas informativos, assim como, cartografia com elementos georreferenciados, no âmbito do planeamento de emergência. Durante a reunião foi ainda, considerada a atual legislação em vigor e também a recente alteração orgânica do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores. Durante a análise da presente versão do instrumento de planeamento de emergência, o representante da autoridade marítima, Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Carvalho, apresentou o contributo de inserção da Polícia Marítima nos agentes de proteção civil. Foi ainda contemplado no Plano o contributo apresentado pelo membro nomeado em substituição do representante da Base Aérea N.º 4 e integrado no Comando da Zona Aérea dos Açores, nomeadamente, atualização dos dados estatísticos relativo ao tráfego aéreo no Aeroporto Internacional das Lajes, assim como, das dimensões da pista do aeroporto. O Vereador Osório Silva referiu que as alterações seriam tidas em consideração no documento a remeter para o município e



salientou ainda, que ao longo da revisão do Plano, várias entidades remeteram propostas de alteração que foram tidas em consideração, respetivamente da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, do Centro de Saúde da Praia da Vitória e da Delegação da Secretaria Regional do Turismo e Transporte da Ilha Terceira. Após a análise, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória foi aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória com os contributos incluídos na redação final do documento.-----

----- No **ponto 2**, o Vereador Osório Silva apresentou a proposta do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória que visa definir legalmente a ação de proteção civil no concelho da Praia da Vitória e em conformidade com a atual legislação em vigor. O Vereador Osório Silva salientou, que embora não existisse na atualidade o Regulamento, o município tem trabalhado sempre no sentido de desenvolver as missões de rotina e pontuais na área de proteção civil. Durante a análise da proposta do Regulamento, o Vereador Osório Silva apresentou contribuição na estruturação da orgânica do grupo de trabalho do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória, de acordo com a própria orgânica municipal e de forma a possibilitar maior envolvimento dos técnicos do Município da Praia da Vitória. O representante da autoridade marítima, Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Carvalho, apresentou, de igual modo, o contributo para acrescentar na alínea h) do n.º 3 do artigo 14.º da proposta do Regulamento “...Comandante Local da Polícia Marítima”. Após a análise, a proposta do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória foi aprovada por unanimidade com as alterações incluídas na redação final do Regulamento. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Vereador com Competência Delegada declarou encerrada a ordem de trabalhos às dezassete horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Vereador com Competência Delegada e pelo Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória.-----

O Vereador com Competência Delegada

Osório Meneses da Silva

O Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória

Serafim Janeiro Carneiro